

Este boletim periódico apresenta um conjunto de decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) que foram destacadas por sua relevância.

As decisões estão expostas por meio de suas ementas ou pela ementa dos votos condutores dos Conselheiros Relatores.

Importante destacar que as informações não são um resumo oficial, nem refletem necessariamente a opinião dominante do Tribunal.

Para detalhes, acesse os documentos do processo pelos links fornecidos.

Sessão nº 5460 (15/04/2026)

Contas

- 1** [DECISÃO Nº 965/2026](#): Pregão Eletrônico por SRP nº 90.098/2026, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a aquisição regular de medicamentos Eltrombopague Olamina Comprimido Revestido 50 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da jurisdicionada.

Relator: Anilcélia Luzia Machado
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 3674/2026

Legislação relacionada

Lei nº 14.133/2021, Art. 169, inc. III
Decreto nº 44.330/2023, Art. 85, § 2º
Decreto nº 44.330/2023, Art. 13

- 2** [DECISÃO Nº 987/2026](#): PROCESSUAL. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. FALTA DE PLANEJAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AGENTE PÚBLICO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DOLO. NEXO DE CAUSALIDADE. FALECIMENTO. CITAÇÃO VÁLIDA. ESPÓLIO. HERDEIROS. MULTA. CÂRATER PERSONALÍSSIMO.

- 1) A responsabilização solidária de agente público pelo ressarcimento de dano ao erário independe da comprovação de dolo ou de enriquecimento ilícito, sendo suficiente a demonstração da conduta irregular, do prejuízo e do nexo de causalidade entre a ação ou omissão do gestor e o resultado dano.
- 2) O falecimento do responsável após a efetivação da citação não impede o prosseguimento da Tomada de Contas Especiais, e o comparecimento espontâneo do inventariante para apresentar defesa supre eventual vício formal e convalida a relação processual em face do espólio.
- 3) O falecimento do responsável, após citação válida em processo de Tomada de Contas Especiais, não extingue a obrigação de reparar o dano ao erário, a qual se transmite ao espólio ou aos herdeiros, no limite do patrimônio transferido, sendo extinta apenas a punibilidade de sanções de caráter personalíssimo, como a multa, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal

Relator: Antônio Renato Alves Rainha
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 31369/2009

Legislação relacionada
CF, Art. 5º, XLV
CPC, Art. 597
LO/TCDF, Art. 57, II

Precedentes externos
TCU - Acórdão nº 916/2023 - Plenário
TCU - Acórdão nº 57/2021 - Plenário

3 DECISÃO Nº 990/2026: CONTAS. PROCESSUAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SEDESTMIDH. SERVIÇOS GRÁFICOS. PREJUÍZO. PESQUISA DE PREÇOS. AUSÊNCIA. GESTORES PÚBLICOS. RESPONSABILIZAÇÃO. AUDIÊNCIA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. CITAÇÃO.

- 1) Caracterizado o dano decorrente de superfaturamento por sobrepreço, imputa-se o débito à sociedade empresária contratada, responsabilizando-se solidariamente o gestor público pelo prejuízo se houver dolo ou locupletamento.
- 2) O relatório conclusivo da Comissão Tomadora de Contas Especial não configura evento de natureza repetível para fins interruptivos da prescrição quinquenal, considerando-se, para o referido intento, nos termos do art. 2º, inciso II, c/c o art. 2º-A, inciso VII da Decisão Normativa nº 05/2021 - TCDF, apenas o último relatório exarado, vez que encerra e aperfeiçoa a manifestação daquela instância processual.

- 3) O falecimento do responsável antes da respectiva citação enseja-lhe a exclusão do rol de responsáveis, ante a ausência de pressuposto processual indispensável ao desenvolvimento válido e regular do processo.

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por maioria

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 33465/2013

Legislação relacionada

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 2º, § 1º

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 2º-A, III

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 2º-A, VII

RI/TCDF, Art. 207

IN nº 3/2021, Art. 59, XI

4 DECISÃO Nº 1032/2026: CONTAS. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. SEE/DF. TOMADA DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL. SIGGO. SISGEPAT. NÃO CONFORMIDADE. FALHAS FORMAIS. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS. ATRASO. JULGAMENTO. REGULARIDADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

- 1) Não conformidade entre saldos contábeis (SIGGO) e registros dos sistemas de gestão de material e/ou de patrimônio (SIGMA ou SISGEPAT) denota falha de natureza contábil que justifica ressalvas às contas, nos termos do artigo 204 do Regimento Interno do TCDF, se não configurar irregularidade grave.
- 2) A afronta às normas que resultem em impropriedades contábeis e de controle patrimonial, sem prejuízo ao erário, configuram falha de natureza formal capaz de ressaltar as contas (art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994).
- 3) O atraso injustificado na designação de gestor, fiscal ou comissão de acompanhamento e fiscalização contratual, justifica a aposição de ressalvas às contas, se não configurar irregularidade grave, ante a violação formal dos ditames do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou do art. 67 da revogada Lei Federal nº 8.666/1993, se aplicável

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por maioria

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 4076/2024

Legislação relacionada

Lei nº 14.133/2021, Art. 117

Lei nº 8.666/1993, Art. 60, *caput*

Lei nº 8.666/1993, Art. 60, parágrafo único

Lei nº 8.666/1993, Art. 67

Lei nº 4.320/1964, Art. 63, § 2º, I

RI/TCDF, Art. 204

Decisões relacionadas

4057/2025

4170/2025

4721/2025

5 **DECISÃO Nº 1035/2026**: CONTAS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. SES/DF. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. CONTRATO Nº 218/2013. IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAR O PREJUÍZO. ENCERRAMENTO. ARQUIVAMENTO.

- 1) A impossibilidade de identificar e quantificar o prejuízo invoca o encerramento da TCE, nos termos do art. 59, inc. VII, da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 9292/2024

Legislação relacionada

IN nº 3/2021, Art. 59, VII

6 **DECISÃO Nº 1041/2026**: CONTAS. TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. DFTRANS. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. SEMOB. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE TERCEIROS. ENCERRAMENTO. ABSORÇÃO DO PREJUÍZO.

- 1) Verificada a responsabilidade exclusiva de terceiros, não vinculados à Administração Pública, encerrar-se-ão as contas especiais, sem embargo de a Jurisdicionada promover as medidas para regularizar a situação ou para o ressarcimento do dano (art. 59, inciso X e § 6º, da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF)

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 11372/2025

Legislação relacionada

IN nº 3/2021, Art. 59, X

IN nº 3/2021, Art. 59, § 6º

- 7** [DECISÃO Nº 1043/2026](#): CONTAS. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. ATRASOS NA QUITAÇÃO DE FATURAS. PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS. ABSORÇÃO DO PREJUÍZO. ENCERRAMENTO. ARQUIVAMENTO.

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 12254/2025

Decisões relacionadas

6794/2003

3165/2013

4757/2018

5489/2018

3276/2023

Gestão Pública

- 1** [DECISÃO Nº 1099/2026](#): GESTÃO PÚBLICA. FOMENTO CULTURAL. ARTISTA. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. REGISTRO PROFISSIONAL. LIBERDADE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

- 1) É inadmissível a aplicação da exigência de registro profissional ou de chancela por entidade sindical como condição para o exercício de atividades artísticas, ainda que prevista em

legislação anterior à Constituição Federal, especialmente no âmbito de políticas de fomento, por configurar restrição indevida à liberdade de exercício profissional, a qual, nos termos do art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, somente admite limitações quando estritamente necessárias e proporcionais à proteção de interesse público relevante

Relator: Márcio Michel Alves de Oliveira
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 9060/2025

Legislação relacionada
CF, Art. 5º, XIII,
Lei nº 13.874/2019
Lei nº 6.533/1978

Precedentes externos
STF - RE 414.426/SC

Licitações e Contratos

- 1** [DECISÃO Nº 970/2026](#): LICITAÇÃO. SRP. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. ATENDIMENTO PARCIAL DE DETERMINAÇÕES. DISTINÇÃO ENTRE SERVIÇOS PADRONIZÁVEIS E ESPECÍFICOS. AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS. INCONSISTÊNCIAS NO PARCELAMENTO. EXCLUSÃO DE LIMITADOR DE LOTES. INTEGRAÇÃO ENTRE INFRAESTRUTURA E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA. CONTINUIDADE CONDICIONADA.

Relator: Antônio Renato Alves Rainha
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 13001/2025

Legislação relacionada
Lei nº 14.904/2024

Decisões relacionadas
4225/2025

- 2** [DECISÃO Nº 971/2026](#): LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESTUDO TÉCNICO DE VANTAJOSIDADE. PESQUISA DE PREÇOS. COMODATO. AQUISIÇÃO DE BENS.

- 1) Não se invalida o Estudo Técnico de Vantajosidade (ETV) por falha pontual na pesquisa de preços que não comprometa o resultado global da análise, desde que a análise compare fluxos de caixa e preços de fornecedores com condições compatíveis com contratos administrativos

Relator: Antônio Renato Alves Rainha
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 16076/2025

Legislação relacionada
Decisão normativa nº 1/2011

Decisões relacionadas
200/2026

3 [DECISÃO Nº 985/2026](#): PROCESSUAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRA PÚBLICA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO DE VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. REVISÃO DE PROJETO. PLANEJAMENTO. INSPEÇÃO. ESCOPO. ANÁLISE RETROSPECTIVA. RISCO DE SOBREPREÇO.

- 1) A constatação de alterações substanciais em contrato de obra pública (a exemplo de expressivos acréscimos de valor, dilação de prazo e revisão do projeto executivo) impõe inspeção com escopo ampliado, abrangendo não apenas a execução do ajuste, mas também a análise retrospectiva da contratação, com foco na suficiência dos estudos que embasaram o certame, na legalidade dos termos aditivos, na formação dos preços dos serviços acrescidos e na correspondência entre o avanço físico e os pagamentos efetuados, visto que tais modificações indicam fragilidades no planejamento inicial e risco de sobrepreço ou desequilíbrio econômico-financeiro

Relator: Paulo Tadeu Vale da Silva
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 12857/2025

4 [DECISÃO Nº 1096/2026](#): LICITAÇÕES E CONTRATOS. PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO. HABILITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. REGIME TRIBUTÁRIO. DILIGÊNCIA. MEDIDA CAUTELAR. CUMPRIMENTO DE DECISÃO. CIÊNCIA.

- 1) É correta a desclassificação de licitante que, mesmo após ser instado a sanear os documentos de habilitação, não comprova o correto enquadramento tributário e as alíquotas de contribuições incidentes sobre o objeto licitado, por não atender às exigências do edital

Relator: Paulo Tadeu Vale da Silva
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 9530/2024

Pessoal

- 1 **DECISÃO Nº 968/2026:** REPRESENTAÇÃO Nº 16/2025 – G3P/DA, DO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS - MPJTCDF, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, VERSANDO SOBRE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ALOCAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 24.533/2004, QUE EXIGE A DESTINAÇÃO MÍNIMA DE 80% DO EFETIVO DAS CORPORações MILITARES ÀS ATIVIDADES-FIM.

Relator: Márcio Michel Alves de Oliveira
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 11908/2025

Legislação relacionada
Decreto nº 24.533/2024

Processual

- 1 **DECISÃO Nº 1042/2026:** PROCESSUAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. RA IX. PERMISSIONÁRIOS. PREÇO PÚBLICO. INADIMPLEMENTO. ILÍCITO CÍVEL. TCE. INCOMPATIBILIDADE. PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. AUSÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

- 1) Tomada de Contas Especial não se qualifica como instrumento jurídico adequado à constituição de crédito não tributário decorrente de inadimplemento de receita pública.

Relator: Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 11475/2025

Legislação relacionada

RI/TCDF, Art. 197 § 3º

RI/TCDF, Art. 207

IN nº 3/2021, Art. 62

Decisões relacionadas

2044/2025

2 **DECISÃO Nº 1085/2026: PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INTERRUPTÃO. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

- 1) As movimentações processuais meramente internas no âmbito da Unidade Técnica, como as decorrentes de distribuição, revisão ou ajustes, quando desacompanhadas de atos de natureza instrutiva, devidamente juntados aos autos, não constituem causa interruptiva da prescrição intercorrente, pois são consideradas atividades preparatórias que não rompem a inércia do processo nem evidenciam seu regular andamento que objetive a instrução (Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, art. 3º-A, § 2º, II).

Relator: Márcio Michel Alves de Oliveira
Decisão por unanimidade

Sessão Ordinária nº 5460, de 15/04/2026
Processo nº 2757/2014

Legislação relacionada

Decisão Normativa nº 5/2021, Art. 3º-A, § 2º, II